

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1907 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 13 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO Nº 121/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido de aprovação da **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 27/C com área de 112.016,84M² ou 11,2017 ha, Lote de Terras sob Nº 27/C/1 com área de 90.670,23M² ou 9,0670 ha, Lote de Terras sob Nº 27/C/1/A com área de 54.529,77M² ou 5,4530 ha, Lote de Terras sob Nº 27/D/A com área de 96.800,00M² ou 9,6800 ha e do Lote de Terras sob Nº 91/1-A-B/90/1-89/88/87/86/27-D-A com a área de 266.200,00M² ou 26,62 ha, passando para Lote de Terras sob Nº 27/C/27/C/1/27/C/1/A/27/D/A/91/1-A-B/90/1-89/88/87/86/27-D-A, com a área de 620.216,84M² ou 62,0217 ha, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º - Considerando o encaminhamento de toda documentação exigida pela Prefeitura Municipal de Sabáudia, e em face dos dispositivos legais pertinentes á espécie, fica **APROVADO** a **UNIFICAÇÃO** do Lote de Terras sob Nº 27/C com área de 112.016,84M² ou 11,2017 ha, Lote de Terras sob Nº 27/C/1 com área de 90.670,23M² ou 9,0670 ha, Lote de Terras sob Nº 27/C/1/A com área de 54.529,77M² ou 5,4530 ha, Lote de Terras sob Nº 27/D/A com área de 96.800,00M² ou 9,6800 ha e do Lote de Terras sob Nº 91/1-A-B/90/1-89/88/87/86/27-D-A com a área de 266.200,00M² ou 26,62 ha, passando para Lote de Terras sob Nº 27/C/27/C/1/27/C/1/A/27/D/A/91/1-A-B/90/1-89/88/87/86/27-D-A, com a área de 620.216,84M² ou 62,0217 ha, situado na Gleba Pau D'Alho, neste Município de Sabáudia, Comarca de Araçongas, Estado do Paraná, conforme documentos em anexos.

Art. 2º - Os referidos imóveis encontram-se registrados em nome de REGINA STURARO MOLINARI e outros, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 730.715.019-00, NELSON MOLINARI e outra, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob nº 730.715.109-00 no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araçongas - Pr.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA,
AOS TREZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1907 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 13 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122
---	--

EDITAL DE CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO-ESTAGIÁRIOS 03/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve,

CONVOCAR

Ficam convocados os candidatos relacionados abaixo classificados no Teste Seletivo de ESTAGIÁRIOS Nº 01/2022 – Edital nº 005/2022, a comparecerem na Prefeitura Municipal de Sabáudia – Divisão de Recursos Humanos, no período de 14/04/2022 à 19/04 de 2022, a fim de submeter as formalidades legais:

NOME	CURSO
LYSSA HELOISA ZANATTA	ENSINO MÉDIO
SARA ISABELA DA SILVA	ENSINO MÉDIO
CAMILA FERNANDA DE SOUZA PRATES	PSICOLOGIA

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1907 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 13 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº87/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, motorista **PRIMO GERALDO OTONI NETO**, uma (01) diária saída dia 05 com retorno dia 06 do mês de abril/2022, para custeio de viagem até cidade de Curitiba – PR., com a finalidade de levar o paciente Guilherme Augusto Angelim Fernandes, para realização de exames e consultas médica cardiologista no hospital Pequeno Príncipe, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 08 de abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1907 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 13 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº89/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora, **CLAUDIMARA DE FATIMA LAUREANO**, 1/2 (meia) diária no mês de março/2022, para custeio de viagem até cidade de Marília – SP., com a finalidade de acompanhar a transferência do paciente Leonardo de Souza Gonçalves do HCFAMEMA, para HONPAR em Arapongas – PR., em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1907 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 13 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº90/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor motorista, **GUILHERME APARECIDO PEREIRA DUARTE**, ½ (meia) diária no mês de março/2022, para custeio de viagem até cidade de Marília – SP., com a finalidade de transportar o paciente Leonardo de Souza Gonçalves do HCFAMEMA, para HONPAR em Arapongas – PR., em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1907 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 13 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº91/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora enfermeira, **SILVIA HELENA MEDEIROS FERREIRA**, 1/2 (meia) diária no mês de março/2022, para custeio de viagem até cidade de Marília – SP, com a finalidade de acompanhar a transferência do paciente Leonardo de Souza Gonçalves do HCFAMEMA, para HONPAR em Arapongas – PR., em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1907 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 13 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº92/2022

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **BRUNO MARTINS DA SILVA**, motorista (01) uma diária saída no dia 03 com retorno dia 04 do mês de abril de 2022, para custeio de viagem até a cidade de Curitiba - PR., com a finalidade de transportar os pacientes, Antônio de Araújo e Samuel de Araujo para tratamento medico, em conformidade a Lei Municipal nº419/2016.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 13 de abril de 2022.

MOISÉS SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XI – Nº 1907 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 13 – 04 – 2022 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p>	<p>Processo Adm.: 055/2021 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 027/2021 – Registro de Preços</p>
	<p>EXTRATO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 101/2021</p>	

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2021

ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 101/2021

DATA DE ASSINATURA: 15/09/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**

CNPJ N.º: 32.635.445/0001-34

OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA INCLUINDO PAM E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

É objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário dos itens a seguir:

- Item 14: BENZINA 1000 ML, passando assim o valor unitário de R\$ 23,79 (vinte e três reais e setenta e nove centavos) para o valor unitário de R\$ 29,79 (vinte e nove reais e setenta e nove centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 60,00 (sessenta reais);

- Item 17: GLICERINA LÍQUIDA (GLICEROL) – FRASCO 01 LITRO, passando assim o valor unitário de R\$ 25,27 (vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) para o valor unitário de R\$ 33,87 (trinta e três reais e oitenta e sete centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais);

- Item 187: ABAIXADOR LÍNGUA, TIPO ESPÁTULA, C/ 100 UNIDADES, passando assim o valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) para o valor unitário de R\$ 3,93 (três reais e noventa e três centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais);

- Item 190: GEL CONDUTOR, GALÃO 5000 ML, passando assim o valor unitário de R\$ 24,18 (vinte e quatro reais e dezoito centavos) para o valor unitário de R\$ 27,18 (vinte e sete reais e dezoito centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais);

- Item 237: ATADURA, TIPO 1: GESSADA, passando assim o valor unitário de R\$ 2,13 (dois reais e treze centavos) para o valor unitário de R\$ 2,67 (dois reais e sessenta e sete centavos) até o final da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, tais números representam um aumento do valor total (considerando o saldo remanescente) de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);

Tais reequilíbrios simbolizam um aumento de R\$ 2.026,00 (dois mil reais e vinte e seis centavos), na presente Ata de Registro de Preços;

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.001 – SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL	
22.029 – FORTALECIMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
174 – 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
04.005 – SECRETARIA DA SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.034 – FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
195 – 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00303.100303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA DE IM
2.038 – FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DA ATENÇÃO A SAÚDE	
214 – 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00494.100494.09.02.05.20 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE
2.043 – FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS	
236 – 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES
236 – 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO	00303.100.303.01.02.00.00 – SAÚDE / PERCENTUAL VINCULADO SOBRE A RECEITA EM IM

FUNDAMENTO: O presente aditivo tem por embasamento a solicitação pela **CONTRATADA** do reequilíbrio econômico financeiro acompanhado de notas fiscais de compras do referido produto demonstrando um aumento considerável do valor, pesquisa de preço atual de mercado do produto, alteração involuntária e superveniente dos negócios e cálculo de manutenção do percentual de desconto original, bem como autorização do senhor Prefeito Municipal nos termos aqui expostos, encontrando seu fundamento legal no Art. 17 do Decreto Federal 7.892/2013 e art. 15, §1º do Decreto Municipal nº. 108/2014.

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.

Sabáudia, 13 de abril de 2022.

MOISES SOARES RIBEIRO
Prefeito Municipal

“Tudo posso Naquele que me fortalece” – Filipenses 4:13